

Αo

Sr. Eduardo Dias de Vasconcelos

Secretário de Administração e Gestão de Pessoal

Pregão Eletrônico nº47/202 - Edital nº60/2024 -PMH nº 66.846/2024

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de LIVRO JOGOS PARA O ENSINO DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS-LIBRAS, destinados aos estudantes matriculados no Ensino Fundamental (anos iniciais e anos finais) da Rede Municipal de Ensino de

Hortolândia

RECORRENTE: STAR PRODUTOS E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 46.153.320/0001-82

RECORRIDA: KÁTIA REGINA CAMARGO RANIERI - Agente de Contratação

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Cuida o presente, de decisão à impugnação interposta pela empresa **STAR PRODUTOS E COMÉRCIO LTDA,** face ao Edital do Pregão em epígrafe.

1 – DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO

Verifica-se, no plano formal, que nos moldes do item 8 do Edital **60/2024** o Recurso é **TEMPESTIVO**. Assim, perfeitamente viável à análise recursal.

2 - DO RELATÓRIO

Em síntese, alega o impugnante a existência de irregularidades no edital do Pregão Eletrônico que omitiu a justificativa quanto a escolha dos títulos, correspondendo esses ao projeto da Editora Moderna ofertado através da Editora Foccus, requerendo liminarmente a suspensão do certame, considerando a existência de fumaça do bom direito (direcionamento nítido) e o perigo na demora, considerando a data próxima da sessão pública, 18/06/2024. Requerendo a nulidade do certame diante do direcionamento apontado. Alternativamente, requereu a realização de novo Estudo Técnico Preliminar, a fim de averiguar de fato as soluções existentes no mercado, para ampliar a competitividade e possibilitar a ampla competitividade.

Ao final requer para administração a nulidade do certame diante do direcionamento apontado, e alternativamente, requer a realização de novo Estudo Técnico Preliminar, a fim de averiguar de fato as soluções existentes no mercado, para ampliar a competitividade e possibilitar a ampla competitividade.

3 – DO MÉRITO

Após análise a Equipe Técnica da Secretaria requisitante, manifestou-se:

"Inicialmente, cabe esclarecer que o objeto do Termo de Referência tratase da contratação através do sistema de registro de preços objetivando a aquisição de livro-jogos para o ensino da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, destinados aos estudantes surdos e ouvintes matriculados no Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) da Rede Municipal de Ensino de Hortolândia, portanto, não se trata da simples aquisição de livros ou brinquedos pedagógicos de forma autônoma ou dissociada, mas sim, de projetos

de cunho pedagógico composto por livros acompanhados de ferramenta lúdica que complementam a informação entre si, dando sequência ao projeto pedagógico para a série/ano a que se destina, podendo ser utilizado em sala de aula ou em atividades extraclasse.

O material editorial tem que manter vinculação com a ferramenta lúdica que o acompanha, a fim de favorecer a construção do projeto pedagógico direcionado às etapas da educação básica, de acordo com a faixa etária.

Além disso, a aquisição de livro-jogos (entende-se tal terminologia, considerando tratar-se de conteúdo editorial acrescido de ferramenta lúdica) para o ensino da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, destinados aos estudantes surdos e ouvintes da Rede Municipal de Ensino constantes no Termo de Referência tem como objetivo possibilitar que os professores possam desenvolver atividades nas mais variadas temáticas relacionadas ao cotidiano dos estudantes, favorecendo a interação entre estudantes surdos e ouvintes com uso de material educacional estruturado de forma a atender estudantes que não dominem a Língua Brasileira de Sinais (surdos ou ouvintes), de maneira que seja possível estabelecer a relação entre sinal e imagem através de leitura e associação pela escrita em português em ambas as cartas em caixa alta. Assim, a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia buscou por OBJETO que que assegure conteúdo voltado para o universo da cultura surda e ferramentas lúdicas – pares de cartas com ilustrações, sinais e escrita em português – que possibilitam o ensino da Libras, dentro de uma metodologia gesto-visual, aos estudantes surdos e ouvintes. Tal estrutura, ora definida, ratifica a caracterização do referido OBJETO, este constituído de livro-jogos interativos destinados ao ensino da Língua Brasileira de Sinais – Libras.

Os livro-jogos deverão trazer tecnologia, por meio da qual seja possível acessar vídeos contemplando estratégias diversificadas de uso do material, devendo os livro-jogos ser acompanhados, sem custo para a Municipalidade, de FORMAÇÃO

PEDAGÓGICA, CURSO DE LIBRAS para educadores e familiares de estudantes com histórico de surdez na família e RECURSOS DIGITAIS dos ambientes escolares em Libras.

Pretende-se fortalecer na Rede Municipal de Ensino a inclusão educacional onde alunos surdos e ouvintes possam efetivamente se comunicar e aprender, utilizando de metodologia da Pedagogia de Projetos que pressupõe que os saberes escolares necessitam ser integrados aos saberes sociais para que os conteúdos tenham sentido na vida prática dos estudantes. Assim, o trabalho educativo passa a ter sentido e significado para o estudante, auxiliando-o a resolver os problemas que surgem na vida cotidiana, razão pela qual, a obra literária deverá estar vinculada ao material educativo.

Para Hernández (1998, p. 61), o trabalho com projetos "aproxima-se da identidade dos alunos e favorece a construção da subjetividade, longe de um prisma paternalista, gerencial ou psicologista, o que implica considerar que a função da escola não é apenas ensinar conteúdos nem vincular a instrução com a aprendizagem.

Na elaboração dos projetos pedagógicos leva-se em conta o que acontece fora da escola, nas transformações sociais e nos saberes, a enorme produção de informação que caracteriza a sociedade atual, e dialoga de uma maneira crítica com todos esses fenômenos, sendo necessário a presença de obras literárias dialogando com o material educativo como sintetizadores da informação e do conhecimento.

Dessa forma, o professor, ao desenvolver o trabalho educativo através de projetos favorece a construção da subjetividade nos estudantes. O professor assume o papel de mediador no processo de construção do trabalho educativo, como principal atividade à pesquisa. Por meio da pesquisa, tanto o professor como os estudantes terão acesso a descobrir novos conhecimentos. A função do professor consiste em administrar e orientar os estudantes na busca das informações, disponibilizando referências teóricas para favorecer de forma apropriada o desenvolvimento da pesquisa.

O professor, como profissional habilitado na área do conhecimento, tem

fundamental papel na indicação de fontes seguras de pesquisa, selecionando de acordo com o crivo científico. Para Hernandez (1998) a pesquisa possui função de suma importância no ensino porque a finalidade do ensino é promover, nos alunos, a compreensão dos problemas que investigam. Compreender é ser capaz de ir além da informação dada, é poder reconhecer as diferentes versões de um fato e buscar explicá-las além de propor hipótese sobre as consequências dessa pluralidade de pontos de vista (Hernandez, 1998, p. 86). Nesse sentido, os preceitos da obra literária se materializa no material educativo.

"A finalidade do ensino é promover, nos alunos, a compreensão dos problemas que investigam. Compreender é ser capaz de ir além da informação dada, é poder reconhecer as diferentes versões de um fato e buscar explicá-las além de propor hipótese sobre as consequências dessa pluralidade de pontos de vista". (Hernandez, 1998, p. 86).

A Pedagogia de Projetos de trabalho como forma de ensino permite a compreensão dos problemas cotidianos, relacionando-os aos conteúdos escolares. A proposta favorece ainda o desenvolvimento no estudante da capacidade de exteriorizar as dúvidas, pesquisar, criar relações, descobrir compreensões e reconstruir seus conhecimentos.

O trabalho com projetos pedagógicos associa-se ao desenvolvimento do conhecimento globalizado e relacional, ou seja, na articulação dos conhecimentos escolares nas atividades de ensino, não de forma rígida e fragmentada, mas pensando na interdisciplinaridade (Hernández; Ventura, 1998). Os projetos de trabalho devem ser compreendidos como forma de os estudantes perceberem que o conhecimento não pertence exclusivamente a uma ou outra disciplina. O principal objetivo da articulação dos conhecimentos incide no rompimento da fragmentação disciplinar, na aplicação na prática e na percepção da articulação dos saberes escolares com os demais saberes que fazem

parte do cotidiano.

No Termo de Referência pretende-se o desenvolvimento de projetos pedagógicos a partir da aquisição das obras de livro-jogos para o ensino da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, destinados aos estudantes matriculados no Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) da Rede Municipal de Ensino de Hortolândia referenciadas pelos ISBN, com a utilização de material educativo que possibilite o desenvolvimento da ludicidade e que sejam voltados a a inclusão de estudantes surdos nas salas de aula regulares e para que a Rede Municipal de Ensino de Hortolândia possa atuar efetivamente no desenvolvimento de uma educação cada vez mais inclusiva e atender as necessidades educacionais desses estudantes, sendo imprescindível a oferta de materiais educacionais que fomentem o ensino da Língua Brasileira de Sinais – Libras para estudantes surdos e ouvintes, possibilitando sobretudo a interação eles.

Portanto, se adquiridos livros e jogos de forma dissociada sem conexão, não será possível o desenvolvimento dos projetos pedagógicos constante nas diretrizes curriculares do Currículo Municipal de Educação "Integra Saberes" voltados para o ensino fundamental e formação de professores.

Por final, a indicação do ISBN das obras literárias constantes no Termo de Referência, se faz necessário eis que a equipe técnica pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia efetuou criteriosa análise quanto aos dados bibliográficos das obras selecionadas e seus conteúdos, evitando-se a aquisição de obras que estejam descontextualizadas com o projeto pedagógico da Rede Municipal de Ensino.

Quanto à alegação de direcionamento apontado pelo impugnante, a mesma não merece prosperar, visto que a Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Hortolândia avaliou a pertinência e a necessidade de desenvolvimento das ações de inclusão descritas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, pretendendo a aquisição dos livros e jogos direcionados para o ensino da Língua Brasileira



de Sinais - LIBRAS, destinados aos estudantes surdos e ouvintes matriculados no Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) da Rede Municipal de Ensino de Hortolândia, não tendo realizado a dispensa de licitação pois verificou-se que ao contrário do alegado pelo impugnante, há vários fornecedores no mercado de referido produto, não se limitando apenas a editora Moderna ou a único distribuidor, senão vejamos:



O princípio da isonomia deve ser interpretado de forma sistêmica ao princípio da vinculação do edital, pois este estabelece as regras do certame e aquele garante, dentro da própria licitação, a justa competição entre os concorrentes, a isonomia não deve ser tratada única e exclusivamente como direito dos licitantes, mas também como um conjunto de deveres e limitações impostas pelo próprio edital.

Por fim, consignamos que o processo licitatório observou todos os procedimentos que compreendem a fase interna constante na Lei de Licitações, não havendo qualquer mácula que possa comprometer o andamento e a continuidade desta licitação.

Importante ainda elucidar, que é dever do Administrador Público garantir contratação vantajosa a fim de que seja preservado o interesse da coletividade, haja vista que tal interesse sempre vai se sobrepor ao interesse de particulares, razão pela qual,

entendemos que a impugnação deverá ser recebida, porque TEMPESTIVA para no mérito

NEGAR-LHE PROVIMENTO, haja vista a existência de vários fornecedores, como

comprovadamente juntado no processo administrativo, para o objeto a ser licitado, não se

tratando de exclusividade de empresa ou qualquer outra forma de restrição de participação,

mantendo-se a abertura do certame do Pregão Eletrônico nº 47/2024, na data indicada no

edital. "

4 - DA DECISÃO

Face ao exposto, entendo que, em relação a **IMPUGNAÇÃO** interposta

pela STAR PRODUTOS E COMÉRCIO LTDA merece ser CONHECIDA, por sua

tempestividade, e no mérito, que seja INDEFERIDA, ante as razões expostas e assim,

mantenho as condições e exigências técnicas, tal como consta no respectivo ato

convocatório.

Desse modo, submeto o presente processo à Autoridade Superior para

decisão, salientando que esta é desvinculada deste parecer informativo.

Hortolândia, 17 de junho de 2024.

Kátia Regina Camargo Ranieri

Agente de Contratação